

PORTARIA MINISTERIAL 415, de 6 de julho de 1987.
Publicada no DOU de 08 de julho de 1987, página 10.731

**RECONHECE A HABILITAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO DO CURSO DE
PEDAGOGIA, DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO.**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação 482/87, conforme consta do processo 23000.002097/87-61 do Ministério da Educação,

RESOLVE

Artigo 1º É concedido reconhecimento à habilitação em Administração Escolar, para exercício nas escolas de 1º e 2º graus, do curso de Pedagogia, ministrado em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade São Francisco, mantida pela Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE BORNHAUSEN